Lei Ordinária nº 640 de 25 de Abril de 2008

Declara de Utilidade Pública a Associação de Natação Búzios Craw.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Natação Búzios Crawl.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2008.
GENILSON DRUMOND DE PINA
Presidente